Prefeitura Municipal da Serra
Espirito Santo

03 11 26

DECRETO Nº 1135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de outubro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.10.29 16:12:15 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2026.10.29 15:46:04 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	4.825,25
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	108.758,00
10.303.0027.2011	Assegurar o Cuidado Farmacêutico e insumos em Saúd	3.3.90.30.09	1.500.0015.1002	504,00
10.303.0027.2011	Assegurar o Cuidado Farmacêutico e insumos em Saúd	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	188.314,00
		TOTAL		**302.401,25**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FR*	*VALOR*
11.00.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
11.01.00	**Secretaria de Educação**			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.3.90.39.72	1.500.0025.1001	4.825,25
12.00.00	**SECRETARIA DE SAUDE**			
12.01.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.304.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	4.000,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.50.43.05	1.500.0015.1002	4.000,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.14.14	1.500.0015.1002	840,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	1.500.0015.1002	76.807,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.18	1.500.0015.1002	40.000,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.22	1.500.0015.1002	10.336,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	31.579,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	61.626,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.37.02	1.500.0015.1002	15.300,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.05	1.500.0015.1002	2.948,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.12	1.500.0015.1002	31.832,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.17	1.500.0015.1002	7.627,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	3.3.90.39.56	1.500.0015.1002	10.177,00
10.305.0027.2108	Aprimorar a Vigilância em Saúde.	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	504,00
		TOTAL		**302.401,25**